

13. PAULO DE TARSO NERI
14. RODRIGO LEMOS CURADO
15. ROSANA MARTINS KIRSCHKE
- SUPLENTE:**
1. MARIA LUIZA CORDEIRO SOUBHIA FLEURY
2. MARCIA AMINO
3. AMARILIS INOCENTE BOCAFOLI
4. CLARISSA BEATRIZ DA CRUZ MENDES
5. EDUARDO BORDINI NOVATO
6. MARCOS NACHE LOUZADA
7. PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA
8. TATIANA FONSECA RAMOS
9. ALEXANDRE FERRARI VIDOTTI
10. JULIANA GUEDES MATOS
11. GRAZIELLA MOLITERNI BENVENUTI
12. LORENA ARAUJO BEZERRA FERRAZ
13. SEILLE ANTUNES CARVALHO
14. DANIEL GIRARDI VIEIRA
15. JOSE CARLOS NOVAIS JUNIOR
16. FERNANDA LOPES DOS SANTOS

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE **COMUNICA** que foram recebidas no total 36 (trinta e seis) inscrições, para participar do curso “Brasília em Pauta – Atualizações Jurisprudenciais: Direito de Pessoal”, promovido pelo Centro de Estudos da PGE, a ser realizado no dia 21 de agosto de 2026, das 11h às 12h, segue abaixo relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

1. ABNER ALCANTARA SAMHA SANTOS
2. AGUIMAEL VALADARES DE FREITAS
3. ANDRE BRAWERMAN
4. BEATRIZ SABIO CANTIERI
5. BRUNA TAPIE GABRIELLI
6. CARLA PAIVA COSSA
7. CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES
8. CINTHIA TAMARA ARAUJO DA SILVA
9. DANIEL GIRARDI VIEIRA
10. GABRIEL RAGHI SANTANA
11. GIOVANNA LICURSI RODRIGUES
12. GUILHERME COSIMATO DE VASCONCELOS
13. HELIA RUBIA GIGLIOLI
14. HEROS HISSAO BECK SUZUMURA
15. JADER DE AZEVEDO LIMA FILHO
16. LORENA DE MORAES E SILVA
17. LUCIANA AUGUSTA SANCHEZ
18. LUIS AUGUSTO DE DEUS SILVA
19. LUIS FERNANDO DE FREITAS ROSA
20. LUISA DE MATTOS MACIEL
21. LUIZ RENATO DE OLIVEIRA PERICO
22. MARCIA AMINO
23. MARCIO ALVES DA SILVA JUNIOR
24. MARINA DE LIMA LOPES
25. MAURO CALDEIRA CAVALCANTE
26. PEDRO CAMERA PACHECO
27. ROBERTO DOS SANTOS SOUZA
28. SABRINA FERREIRA NOVIS DE MORAES
29. SEILLE ANTUNES CARVALHO
30. SIMONE MASSILON BEZERRA BARBOSA
31. SUZANA SOO SUN LEE
32. TAINARA FERNANDA TALHAIRE
33. TATIANA FONSECA RAMOS
34. VALERIA MARTINEZ DA GAMA
35. VITOR DE SANTA RITA LOUREIRO
36. WENDER VINICIO HENRIQUES

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO -
CONTENCIOSO GERAL

PORTARIA SUBG-CONTG Nº 14, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera o anexo único da Portaria SubGContG nº 4, de 10 de setembro de 2024.

A SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA DA ÁREA DO CONTENCIOSO GERAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a alteração na coordenação da Assistência de Negociação e Programa de Soluções Negociadas de Conflitos – ProSolve, CONSIDERANDO os registros no SEI nº 023.00033522/2025-03,

DECIDE:

Artigo 2º - O Anexo único da Portaria SubG-ContG nº 4, de 10 de setembro de 2024, passa a vigor com a redação consolidada no Anexo único da presente portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos às datas indicadas no Anexo único.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA
Subprocurador Geral do Estado Adjunta
Contencioso Geral

ANEXO

- Núcleos de Pessoal e Previdenciário
- Núcleo Estratégico de Pessoal e Previdenciário (NEPP)

Coordenação: Eduardo Henrique Santos Cunha

Subcoordenação: João Marcelo Gomes

Núcleo de Pessoal Educação (NPE)

Coordenação: Claudia Andrade Freitas

Subcoordenação: Priscila Regina dos Ramos e Vinicius Wanderley

Núcleo de Pessoal Carreiras de Estado (NPCE)

Coordenação: Thomaz Komatsu Vicentini

Subcoordenação: Bruna Helena Alvarez de Faria e Oliveira e Marialice Dias Gonçalves

Núcleo de Pessoal Militar (NPM)

Coordenação: Ana Carolina Daldegan Serraglia

Subcoordenação: Thiago de Paula Leite e Roberto Mendes Mandelli Junior

Núcleo de Gestão e Prevenção de Demandas Repetitivas (GPDR)

Coordenação: Marisa Mitiyo Nakayama Leon Anibal

Subcoordenação: Pedro Tiago Alves Schuwarden e Guilherme Fonseca Tadini

Núcleo de Pessoal Residual (NPR)

Coordenação: Rafael Politi Esposito Gomes

Subcoordenação: Cinthia Tamara Araújo da Silva e Maria Eduarda Mureb Sobrinho Porto

Núcleo Previdenciário

Coordenação: Leonardo Castro de Sá Vintena

Subcoordenação: Tatiana Iazzetti Figueiredo Lima

- Núcleos Trabalhistas

Núcleo Trabalhista

Coordenação: Bruno Barrozo Herkenhoff Vieira

Subcoordenação: Rafael Sodre Ghattas

Núcleo de Responsabilidade Subsidiária de Serviços Terceirizados (NRST)

Coordenação: Alexander Silva Guimaraes Pereira

Subcoordenação: Flavia Maria Silveira Souza Ferro

- Núcleos de Serviços Públicos e Residuais

Núcleo de Regulação e Contratações Públicas (NRCP)

Coordenação: Rafael Santos de Jesus

Subcoordenação: Raphael Barbosa dos Santos Teixeira e Vitor Gomes Moreira

Núcleo de Políticas Públicas

Coordenação: Igor Fortes Catta Preta

Subcoordenação: Thais Carvalho de Souza e Junia Giglio Takaes

Núcleo de Poder de Polícia

Coordenação: Claudio Porpino Cabral de Melo

Subcoordenação: Caio Leão Camara Felga

Núcleo de Responsabilidade Civil

Coordenação: Juliana Guedes Matos

Subcoordenação: Daniela Valim da Silveira

Núcleo de Contencioso PGE DETRAN – NCPD

Coordenação: Eduardo Rauber Wilcieski

Subcoordenação: Carlos Martins Tavelin

Núcleo de Saúde Pública (NSP)

Coordenação: Zillá Oliva Roma, Eduardo Bordini Novato e Eduardo Canizella Junior

Subcoordenação: Jose Renato Rocco Roland Gomes

Núcleo de Propositura e Acompanhamento de Ações (NPA)

Coordenação: Rafael Modesto Rigato

Subcoordenação: Ana Karina Silveira D'Elboux

Coordenadoria de Execuções contra a Fazenda Pública (CEFAP)

Coordenação: João Carlos Mettlach Pinter

Subcoordenação: Luiz Renato de Oliveira Perico

- Núcleos Ambiental e Imobiliário

Núcleo Ambiental

Coordenação: Tiago Antonio Paulosso Anibal e Jessica Guerra Serra

Núcleo Imobiliário

Coordenação: Paulo Henrique Marques de Oliveira

Subcoordenação: Rafael Augusto Freire Franco

- Assistências da Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral

Assistência de Arbitragens

Coordenação: André Rodrigues Junqueira

Subcoordenação: Tatiana Sarmento Leite Melamed

Assistência de Negociação e Programa de Soluções Negociadas de Conflitos – ProSolve

Coordenação:

André Rodrigues Junqueira (até 20/08/2026)

Bettina Monteiro Buelau Cogo (a partir de 21/08/2026)

Subcoordenação: Luciano Alves Rossato

Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral (GEAC)

Coordenação: Renato Manente Correa

Subcoordenação: Francimar Soares da Silva Junior

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA SAP/DAF N.º 21/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução do Contrato SAP/DAF n.º 16/2026, que tem por objeto os serviços de fornecimento de licenças pacote Adobe Creative Cloud, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 12 de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual n.º 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

A Diretoria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Decretos n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e n.º 69.483, de 14 de abril de 2025, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 12 de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual n.º 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual n.º 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, Lei Estadual n.º 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor elencado abaixo para, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Diretoria de Administração e Finanças, e a CONTRATADA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ n.º 04.XXX.XXX.254/0001-17, mediante Termo de Contrato SAP/DAF n.º 16/2026, Processo SEI n.º 006.00060579/2026-48, tendo por objeto os serviços de fornecimento de licenças pacote Adobe Creative Cloud:

I - GESTOR TITULAR: ADRIANA LANGONE F. F. SOBRAL, Coordenadora, CPF n.º 153.XXX.XXX-07.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: MÔNICA MARIA DE ALBUQUERQUE GARCIA LEITE CORDEIRO, Assistente Técnico III, CPF n.º 870.XXX.XX-04.

Artigo 3º- Compete aos GESTOR do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto n.º 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência n.º 23/2026 e Termo de Contrato SAP/DAF n.º 16/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao equilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente o Departamento de Orçamento e Custos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 4º - Compete aos FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto n.º 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência n.º 23/2026 e Termo de Contrato SAP/DAF n.º 16/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 5º - Os servidores designados como GESTOR e FISCAL do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCESSO SEI N.º 006.00060579/2026-48.

PORTARIA SAP/DAF N.º 32/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução do Contrato SAP/DAF/DC n.º 22/2026, que tem por objeto manutenção preventiva dos veículos oficiais, incluindo a mão de obra e fornecimento de peças, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 12 de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual n.º 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

A Diretoria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Decretos n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e n.º 69.483, de 14 de abril de 2025, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 12 de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual n.º 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual n.º 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, Lei Estadual n.º 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor elencado abaixo para, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Diretoria de Administração e Finanças, e a CONTRATADA Luque e Luque Pneu e Peças Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.XXX.XXX/0001-28, mediante Termo de Contrato SAP/DAF n.º 22/2026, Processo SEI n.º 006.00166329/2026-11, tendo por objeto serviços de manutenção preventiva dos veículos oficiais, incluindo a mão de obra e fornecimento de peças:

I - GESTOR: Wagner Haak, portador do CPF n.º 069.XXX.XXX-11, Chefe de Serviço de Transporte.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuar como FISCAL do contrato supramencionado:

I - FISCAL: Laércio Rocha Costa, portador do CPF n.º 230.XXX.XXX-00, Assistente IV.

Artigo 3º - Compete aos GESTOR do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto n.º 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência n.º 59/2026 e Termo de Contrato SAP/DAF n.º 22/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;